

EDITAL DE LEILÃO

O Doutor **GUSTAVO ADOLPHO PERIOTO**, MM. Juiz de Direito
da Comarca de **Paraíso do Norte**, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que serão levados a leilão os bens do executado **VALDEMIR APARECIDO MARTINS**, na seguinte forma:

PRIMEIRO LEILÃO: Dia 15.10.2019, às 14h00min, em que será realizado somente online (www.spencerleiloes.com.br), e só serão aceitos lances superiores a 75% do valor da avaliação.

SEGUNDO LEILÃO: Dia 29.10.2019, às 14h00min, presencial e on line, para venda a quem mais der, não sendo admitido preço inferior a 50% do valor da avaliação. Caso não haja expediente forense nas datas designadas, o ato ficará automaticamente prorrogado para o próximo dia útil seguinte.

LOCAL: Átrio do Fórum local, sito a Rua Alemanha, 199 - Paraíso do Norte/Pr.

PROCESSO: Autos de **EXECUÇÃO FISCAL** nº **0002083-92.2011.8.16.0127** que **ESTADO DO PARANÁ** move contra **C. M. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA** e **VALDEMIR APARECIDO MARTINS**.

LEILOEIRO: **SPENCER D'AVILA FOGAGNOLI** (www.spencerleiloes.com.br).

BENS: (01) Data de terras sob nº 10, da quadra nº 26, com área de 636,00 metros quadrados, situada em São Carlos do Ivaí, sem benfeitorias, matrícula nº 5.514 do CRI. **Avaliação: R\$ 190.800,00**-(cento e noventa mil e oitocentos reais). (2) Data de terras sob nº 11, da quadra nº 26, com área de 636,00 metros quadrados, situada em São Carlos do Ivaí, , contendo como benfeitorias um galpão tipo pré-moldado, sem forro, com área aproximada de 600,00 metros quadrados, aberto nas laterais e frente, e uma sala comercial em alvenaria com cárea aproximada de 30,00 metros quadrados, matrícula nº 6.176 do CRI local. **Avaliação: imóvel R\$ 190.800,00**-(cento e noventa mil e oitocentos reais). **Avaliação: galpão R\$ 488.934,00**-(quatrocentos e oitenta e oito mil, novecentos e trinta e quatro reais). **Avaliação: sala comercial R\$13.527,90**-(treze mil, quinhentos e vinte e sete reais e noventa centavos)

ÔNUS: **Imóvel matrícula nº 5.514** – Penhora judicial e hipoteca convencional em favor de **Distribuidora de Combustíveis Saara Ltda** – **Imóvel matrícula nº 5.514** – Penhora judicial e **Imóvel matrícula nº 6.176** - hipoteca convencional em favor de **Distribuidora de Combustíveis Saara Ltda**.

As comissões do leiloeiro, em caso de adjudicação será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; em caso de arrematação, 5% sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante e em caso de remição, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado.

DEPÓSITO: Em mãos do executado.

AVALIAÇÃO: R\$ 884.061,90-(Oitocentos e oitenta e quatro mil, sessenta e um reais e noventa centavos).

VALOR DA ACÇÃO: R\$ 15.720,40-(quinze mil, setecentos e vinte reais e quarenta centavos).

INTIMAÇÃO: Pelo presente edital, ficam desde já **INTIMADOS**, caso não encontrados pelo Oficial de Justiça, os executados **C. M. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, na pessoa de seu representante legal e **VALDEMIR APARECIDO MARTINS**, para querendo liberar os bens acima descritos, pagando o principal e demais cominações de direito.

ENCERRAMENTO: E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da Lei 6830/88, § 2º, art. 22 e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. Paraíso do Norte, 13.09.2019. Eu, (Paulo Roberto Wicthoff), Escrivão, que o digitei, subscrevi e assino digitalmente por autorização conferida pela **Portaria nº 06/03 de 11.04.2003, deste Juízo.-**

PAULO ROBERTO WICHTHOFF
ESCRIVÃO

